

**LEI MUNICIPAL Nº. 1345, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011**

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2012, as diretrizes de que trata esta Lei e as Metas Prioritárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo Metas Prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2012, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros de que trata o artigo 3º.

**§ 1º** - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

**§ 2º** - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

**§ 3º** - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos, terão prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 3º** - A receita prevista para o exercício de 2012, foi projetada com base em valores vigentes até o mês de julho de 2011, sendo estimada em R\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais) estando inserido neste valor a Receita Estimada para o Fundo Municipal de Previdência (RPPS), no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), sendo portanto a Receita do Município, excetuando-se o RPPS, o valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais). A Despesa estimada deverá ser de R\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais) assim distribuídos: Despesa Estimada do FSSM/RPPS R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) Despesa Orçamentária do Município R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no Inciso III, artigo 5º da Lei Complementar n.º 101/2000, o percentual de até 2%(dois por cento) da receita corrente líquida;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas regulares de seu funcionamento;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimentos até o montante do saldo dos recursos estimados.

**§ 1º** - A Reserva de Contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do artigo 5º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

**§ 2º** - O valor estimado no caput do artigo poderá ser atualizado quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2012.

**Art. 4º** - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 5º** - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

**§ 1º** - Conforme previsto no artigo 8º, da Lei Complementar 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**§ 2º** - Atendendo ao artigo 13, da Lei Complementar n.º 101/2000, no prazo estipulado no artigo 8º, as receitas previstas serão desdobradas em Metas Bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

**§ 3º** - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

**§ 4º** - Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei.

**§ 5º** - Para efeito da limitação de empenho, que trata letra "b", do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;

**§ 6º** - Para efeito do disposto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), realizada na manutenção de órgãos municipais.

**§ 7º** - Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das estimativas realizadas.

**Art. 6º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n.º 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

**Art. 7º** - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 02 (dois) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

**Art. 8º** - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial no Capítulo VII, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/2000;

III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial no Capítulo VII, Seção IV, Subseção III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 9º** - As transferências de recursos ou de benefícios à entidades privadas e às pessoas, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por Lei Municipal e, ao artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, observado no orçamento os limites:

a) para entidades de saúde, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) para entidades e assistência social, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

c) para entidades educacionais, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento); e

d) para pessoas, até o limite máximo de 15% (quinze por cento).

**Art. 10** - Para haver contribuição para o custeio de outros Entes da Federação deverá atender ao artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, e ao artigo 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;  
II - conceder revisão anual, aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

**Art. 12** - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos artigos 70 e 71, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 13** - As despesas com pessoal elencadas no artigo 18, da Lei Complementar 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b", da referida lei.

**Art. 14** - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

**Art. 15** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I, dos artigos 4º e 62, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 16** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do artigo 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, e do parágrafo 3º do artigo 12, da Lei Complementar 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

**Art. 17** - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar 101/2000, que vigirão também no Poder Legislativo, conforme o "caput" do artigo 31, da Constituição Federal.

**Art. 18º** - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Outubro de 2011.

JOEL ANDRÉ CONTE  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração  
e Planejamento.

## ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS PARA 2011

ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO  
2011

Exerc.

| META  | OBJETIVO  | RECURSOS   | VALORES           |
|---|---|------------|-------------------|
| 01.01 - Aquisição de veículos   | Adquirir veículo para atender os serviços do Poder Legislativo  | Próprios   | 50.000,00         |
| 01.02 - Manutenção, reparos e conservação de veículos.                                  | Realizar a manutenção dos veículos do Poder Legislativo, assim como os reparos necessários para sua regular conservação.  | Próprios   | 5.000,00          |
| 01.03 - Divulgação Oficial.   | Promover a divulgação dos atos Oficiais do Poder Legislativo de interesse da coletividade, bem como a publicação de matéria que por força da legislação deve merecer ampla publicidade.           | Próprios   | 10.000,00         |
| 01.04 - Pagamento de Subsídios dos Agentes Políticos.                                   | Realizar o pagamento dos Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara de Vereadores, inclusive Obrigações Patronais.   | Próprios   | 300.000,00        |
| 01.05 - Manutenção e/ou contratação de Pessoal Civil para o Poder Legislativo.          | Mantiver o pagamento do Pessoal Civil lotado no Órgão e/ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento e obrigações patronais.   | Próprios   | 100.000,00        |
| 01.06 - Equipamento material permanente e manutenção dos serviços gerais da Câmara      | Equipar a Câmara de Vereadores e dar melhores condições e modernizar os métodos de trabalhos legislativos, tais como aquisição de material de expediente e de uso diário                          | Próprios   | 42.000,00         |
| 01.07 - Manutenção e aperfeiçoamento do sistema computadorizado da Câmara de Vereadores | Modernizar os serviços de controle da Câmara, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade, tais como aquisição de equipamento de informática                             | Próprios   | 20.000,00         |
| 01.08 - Manutenção das Instalações da Câmara Municipal de Vereadores                    | Visa proporcionar aos Senhores Vereadores e Servidores, um ambiente mais qualificado para disposição de novos equipamentos e material necessário para o bom andamento dos serviços                | Próprios   | 32.000,00         |
| 01.09 - Participação de Eventos e Congressos  | Visa proporcionar aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal a participação em congressos e eventos que possibilite o melhor conhecimento da legislação e mudanças que ocorrem no dia a dia. | Próprios   | 8.000,00          |
| 01.10 - Ampliação do Espaço Físico da Câmara de Vereadores                              | Obras de ampliação do prédio da Câmara de Vereadores, proporcionando um aumento do plenário e espaço administrativo da Câmara.  | Próprios   | 56.000,00         |
| <b>TOTAL -----</b>  |   | <b>R\$</b> | <b>623.000,00</b> |

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**  
**METAS PRIORITARIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**  
**2011**

Execu.

| META   | OBJETIVO   | RECURSOS                                | VALORES           |
|--|--|---|-------------------|
| 02.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente.   | Adquirir móveis, equipamentos e utensílios para equipar convenientemente o Gabinete do Prefeito.   | Próprios                                | 5.000,00          |
| 02.02 - Recepções e homenagens a autoridades de caráter oficial.   | Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município e/ou em missão de trabalho, assim como homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município assim declaradas em Lei. | Próprios                                | 12.000,00         |
| 02.03 - Pagamento de subsídios de Agentes Políticos, vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil do Gabinete. | Mantém o pagamento dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.         | Próprios                                | 245.000,00        |
| 02.04 - Obrigações Patronais   | Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, e outras de responsabilidade municipal.   | Próprios                                | 40.000,00         |
| 02.05 - Manutenção Geral do Gabinete   | Dar cobertura a despesas decorrentes das atividades de manutenção geral dos serviços do Gabinete   | Próprios                                | 28.000,00         |
| 02.06 - Auxílios e Subvenções Sociais.   | Destinar auxílios e Subvenções a entidades legalmente constituídas e com finalidade social, educacional, cultural, comunitárias e desportivas, assim como a eventos de interesse local realizados no Município.      | Próprios                                | 50.000,00         |
| 02.07 - Aquisição de Veículo   | Aquisição de um veículo para atendimento aos serviços do Gabinete.   | Próprios                                | 40.000,00         |
| 02.08 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria   | Mantém a frotas de veículos da Secretaria, combustível, peças e serviços.  | Próprios e convênios com Estado e União | 10.000,00         |
| <b>TOTAL -----</b>   |  | <b>R\$</b>                              | <b>430.000,00</b> |

**ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**METAS PRIORITARIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA**

Exerc. 2011

| META   | OBJETIVO   | RECURSOS                     | VALORES   |
|--|--|------------------------------|-----------|
| 03.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente.                             | Adquirir computadores, impressoras, arquivos de aço, máquinas e equipamentos, para melhorar e agilizar os serviços de competência da Secretaria, inclusive Veículo.  | Pérgnias, União e Particular | 15.000,00 |
| 03.02 - Reformas, conservação e manutenção de prédios públicos.                      | Adoquar espaços físicos e manter em boas condições de utilização os prédios de uso público, através de ações conservadoras tais como: reformas, pintura, e substituição de materiais de construção julgados inadequados ou inservíveis.  | Pérgnias, União e Particular | 20.000,00 |
| 03.03 - Aquisição, Recebimento em Doação e/ou em Dação de Pagamento de bens imóveis. | Adquirir e/ou receber em regime de doação ou em dação como pagamento de bens imóveis, quando houver o interesse público ou a necessidade de ampliar as condições estruturais da municipalidade, incluindo-se custos de registros.  | Pérgnias, União e Particular | 5.000,00  |
| 03.04 - Divulgação oficial.  | Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse da coletividade, bem como as publicações que por força da legislação devem receber ampla publicidade.   | Pérgnias                     | 15.000,00 |
| 03.05 - Amortização da Dívida Fundada interna.                                       | Amortizar a dívida contratada junto a órgãos governamentais e instituições financeiras decorrentes de débitos de obrigações patronais e previdenciárias (INSS), incluindo-se os encargos decorrentes.  | Pérgnias                     | 10.000,00 |
| 03.06 - Informatização dos serviços municipais.                                      | Modernizar os serviços da Secretaria, agilizando as informações, os controles através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistema de programas.   | Pérgnias                     | 20.000,00 |
| 03.07 - Aquisição e Manutenção de Contatos e equipamentos Telefônicos.               | Dotar a administração municipal de contatos telefônicas mais modernas, que facilitem as comunicações, inclusive com aquisição de equipamentos, aparelhos telefônicos, Internet, fax e similares, com vistas a melhorar, ampliar e modernizar os serviços e realizar manutenções dos Serviços de Telefonia. | Pérgnias, União e Particular | 5.000,00  |
| 03.08 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.                                      | Dar condições aos servidores municipais de atualizarem-se na sua área de atuação, para desenvolver um trabalho qualificado em prol da municipalidade.  | Pérgnias                     | 7.000,00  |



|   |   |            |                   |
|---|---|------------|-------------------|
| 03.09 - Realização de Processos seletivos para Contratação de Pessoal Civil.  | Realizar direta ou indiretamente processos seletivos para contratação de pessoal para os diversos órgãos e serviços de responsabilidade do município.   | Próprios   | 5.000,00          |
| 03.10 - Reconstrução Administrativa.  | Adequar a estrutura básica municipal às necessidades dos serviços de responsabilidade do Município.   | Próprios   | 3.000,00          |
| 03.11 - Reclassificação e criação de cargos públicos.   | Ajustar as necessidades dos serviços públicos, através de reformas administrativas e/ou reclassificação e criação de cargos públicos específicos.   | Próprios   | 5.000,00          |
| 03.12 - Obrigações Patronais  | Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, e outras de responsabilidade municipal.  | Próprios   | 15.000,00         |
| 03.13 - Manutenção Geral da Secretaria de Administração   | Dar cobertura a despesas decorrentes das atividades de manutenção geral dos serviços da Secretaria.   | Próprios   | 50.000,00         |
| 03.14 - Execução do Plano Diretor e do Plano de Desenvolvimento Urbano.   | Viabilizar a execução do Plano Diretor e do Plano Desenvolvimento Urbano do Município, através de planejamento técnico e ações voltadas ao levantamento das áreas urbanas, do cadastro de imóveis, do arruamentos, do zoneamentos urbanos, mapeamentos e legislação específica. | Próprios   | 5.000,00          |
| 03.15 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria. | Mantiver o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para o regular funcionamento.  | Próprios   | 190.000,00        |
| 03.16 - Aquisição e/ou Implimento de Vale Alimentação aos Servidores Municipais                                       | Vale Alimentação aos Servidores Municipais  | Próprios   | 50.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b>  |   | <b>R\$</b> | <b>400.000,00</b> |

**ORGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA**

**Exerc. 2011**

| <b>META</b>   | <b>OBJETIVO</b>   | <b>RECURSOS</b>                         | <b>VALORES</b>      |
|---|---|---|---------------------|
| 04.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente.  | Adquirir computador, impressoras e equipamentos, para melhorar e agilizar os serviços de responsabilidade da Secretaria, Indústria Veículo.   | Próprios                                | 20.000,00           |
| 04.02 - Conservação de veículos lotados no Órgão, Aquisição de Veículo.                               | Dar condições normais aos veículos em uso no Órgão da, para atenderem regulamento e adequamento os serviços de responsabilidade.  | Próprios                                | 10.000,00           |
| 04.03 - Amortização da Dívida Fundada Interna.  | Amortizar a dívida contratada junto a Órgãos governamentais e instituições financeiras decorrentes do débito de obrigações patronais e previdenciárias, especialmente junto ao FSEMI, incluindo-se os encargos incidentes.  | Próprios                                | 60.000,00           |
| 04.04 - Informação dos serviços de Órgão.   | Modernizar os serviços prestados a população agilizando as informações e os controles internos, através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistema de programas.  | Próprios                                | 10.000,00           |
| 04.05 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.   | Dar condições aos servidores municipais de atualizarem-se na sua área de atuação, para desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.  | Próprios                                | 5.000,00            |
| 04.06 - Pagamento dos subsídios do Secretário, vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil da Sec. | Mantor o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.  | Próprios                                | 250.000,00          |
| 04.07 - Obrigações Patronais  | Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal, INSS, RPPS.  | Próprios                                | 29.000,00           |
| 04.08 - Desenvolvimento Econômico do Município  | Destinar Auxílios Econômicos a Empresas particulares, com fins Lucrativos, para instalação no Município, bem como auxílio e incentivos à empresas já instaladas, visando a melhoria de qualidade e aumento da produtividade.<br>Proporcionar Cursos Profissionalizantes/Palestras/Convênios para Qualificação de Mão de Obra, Realização de Feiras Comércio/Indústria/Agricultura | Próprios                                | 1.000,00            |
| 04.09 - Restituição a qualquer título   | Restituir qualquer título de verbas a serem devidas, tanto no âmbito Estadual, como Federal   | Próprios                                | 1.000,00            |
| 04.10 - Manutenção Geral da Secretaria da Fazenda   | Dar cobertura a despesas decorrentes das atividades de manutenção geral dos serviços da Secretaria.   | Próprios                                | 50.000,00           |
| 04.11 - Programa de Apoio de Associação   | Viabilizar programa de incentivo ao aumento de arrecadação própria, através de incentivos e prêmios à emissão de notas fiscais, Valorização do Comércio Local e Educação Rural  | Próprios                                | 5.000,00            |
| 04.12 - Processos Judiciais   | Cumprir pagamento de Processos Judiciais nº 77513 - Rencollano - Marguarit Scherer; nº 81697-RJ - Mant.Miq.Rodov.Lda.87034- Construt.Giovanella Ltda.º 78103-Motobateru Veículos Ltda.  | Próprios                                | 682.000,00          |
| 04.13 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria  | Mantor a frota de veículos da Secretaria, combustível, peças e serviços   | Próprios e recebidos com Estado e Unida | 10.000,00           |
| <b>TOTAL .....</b>  |   | <b>R\$</b>                              | <b>1.134.000,00</b> |

**ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**METAS PRIORITARIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA**

**Exerc. 2011**

| <b>META</b>   | <b>OBJETIVO</b>   | <b>RECURSOS</b>              | <b>VALORES</b> |
|---|---|------------------------------|----------------|
| 05.01 - Manutenção do ensino Básico.  | Dar condições de manter o ensino básico atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços nas escolas, bem como a contratação temporária de profissionais para atender necessidades emergenciais, especialmente na manutenção do ensino infantil e fundamental.   | Próprios, Estadual e Federal | 1.400.000,00   |
| 05.02 - Aquisição de material didático e fundamental.   | Adquirir material de apoio didático para utilização pelos alunos que frequentam o ensino fundamental e educação infantil.   | Próprios, Estadual e Federal | 50.000,00      |
| 05.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas do Município e SMEC. E.P.                   | Adquirir equipamentos e material permanente para uso nas escolas do sistema municipal de ensino fundamental e infantil e também para o setor Administrativo da SMEC, aquisição de veículo.  | Próprios, Estadual e Federal | 50.000,00      |
| 05.04 - Transporte Escolar para alunos do ensino fundamental e Educação Infantil.                                   | Transporte de alunos do ensino fundamental e Educação Infantil. Manutenção dos veículos utilizados para os serviços de transporte escolar. Contratação de serviços de terceiros para atender toda a demanda de transporte escolar. Celebração de convênio e/ou com outros entes públicos ou privados, com a finalidade de oferecer transporte escolar a toda a clientela matriculada no ensino fundamental e Educação Infantil. | Próprios, Estadual e Federal | 350.000,00     |
| 05.05 - Transporte Escolar para alunos do ensino médio e superior   | Conceder subsídios para alunos que frequentam ensino médio e superior, para pagamento de transporte escolar, podendo também conceder subvenções sociais à entidades com finalidade específica ou contratar serviços de terceiros para atender a demanda dos serviços. Celebração de convênios e termos de acordos com outros entes públicos ou entidades privadas para a mesma finalidade.                                      | Próprios, Estadual e Federal | 120.000,00     |
| 05.06 - Merenda Escolar.  | Prestar assistência aos alunos do ensino fundamental e Educação Infantil, com o oferecimento de merenda escolar como complemento alimentar. Celebração de convênios e/ou acordos com outros entes ou entidades privadas para esta mesma finalidade.   | Próprios, Federal e Estadual | 80.000,00      |
| 05.07 - Cursos de aperfeiçoamento profissional.   | Desenvolver junto ao pessoal técnico das escolas municipais cursos de aperfeiçoamento visando melhorar sua capacidade profissional.   | Próprios, FUNDEB             | 10.000,00      |
| 05.08 - Convênio com APAE   | Convênio para atendimento a alunos Especiais  | Próprios                     | 10.000,00      |
| 05.09 - Construção e reforma de prédios Escolares, de quadras esportivas e aquisição de equipamentos e mobiliários. | Construção de um prédio escolar em alvenaria para as E.M. da localidade de São Lúguas, ampliação de Vila Nova, Linha Duta e Alto Reguerrão e quadras de esportes para escolas municipais, assim como adquirir equipamentos e mobiliários para escolas do Sistema Municipal de Ensino.   | Próprios, Estadual e Federal | 370.000,00     |

|   |  |                               |                     |
|---|--|-------------------------------|---------------------|
| 05.10 - Ampliar o acervo da biblioteca pública municipal.   | Oferecer mais opções de pesquisa e leitura para a população municipal que deseja ampliar seus conhecimentos.   | Próprios, Estadual e Federal. | 5.000,00            |
| 05.11 - Recuperação bibliotecas das Escolas.  | Proporcionar aos alunos da rede pública municipal, através de bibliotecas escolares, novas opções de aquisição de conhecimentos, através de livros, incentivando com isso o hábito da leitura.   | Próprios, Estadual e Federal. | 5.000,00            |
| 05.12 - Promoção de eventos culturais.  | Promover eventos de caráter cultural, cívico, artístico, recreativo, folclórico e desportivos, como forma de promover datas e eventos comemorativos, importantes para o Município, sua cultura e seus costumes de forma a preservar esses aspectos. Elaborar e programar anualmente o Calendário Municipal de Eventos. | Próprios                      | 10.000,00           |
| 05.13 - Informatização dos Serviços da Secretaria e das escolas Municipais.                       | Modernizar os serviços da Secretaria, agilizando as informações, os controles através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistema de programas.   | Próprios, Estadual e Federal. | 50.000,00           |
| 05.14 - Manutenção da Creche Municipal  | Manutenção da Creche Municipal e Escola de Educação Infantil, inclusive despesas c/ pessoal.   | Próprios, Estadual e Federal. | 100.000,00          |
| 05.15 - Convênios p/ Ensino 2º e 3º Grau  | Convênio c/ Universidades p/ ampliação e manutenção de cursos de ensino universitário no Município, bem como Manutenção Ensino Técnico.  | Próprios                      | 5.000,00            |
| 05.16 - Ampliação da Creche Municipal   | Ampliação da Creche Municipal, a ser viabilizada através de Convênio com o Governo Federal   | Próprios, Estadual e Federal. | 20.000,00           |
| 05.17 - Adquirir Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental e para uso da Secretaria. | Adquirir veículos próprios para transporte escolar do Ensino Fundamental e ou veículo leve para atendimento aos serviços da Secretaria da Educação.  | Próprios<br>Estado<br>União   | 200.000,00          |
| 05.18 - Ampliação do Auditório  | Construção de Sanitários junto ao Auditório da SNEC  | Próprios, Estadual e Federal. | 40.000,00           |
| 05.19 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria  | Mantém a frota de veículos da Secretaria, combustível, peças e serviços.   | Próprios, Estado e União      | 40.000,00           |
| <b>TOTAL .....</b>  |  | <b>R \$</b>                   | <b>2.875.000,00</b> |

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA**

Exerc. 2011

| META  | OBJETIVO  | RECURSOS   | VALORES    |
|---|---|--|------------|
| 08.01 - Manutenção dos serviços de captação de sinais de televisão Comunitária.           | Mantém e melhora a qualidade dos serviços de sinais dos vários canais de televisão captados no âmbito municipal, visando oferecer a população urbana e rural, condições de lazer, recreação e cultura.  | Próprios   | 5.000,00   |
| 08.02 - Eletrificação e Telefonia Rural   | Promover a extensão de rede elétrica em áreas rurais, buscando melhorar as condições de vida do homem do campo e conservação e Manutenção de Telefonia Rural.   | Próprios, Estaduais e Privados                           | 6.000,00   |
| 08.03 - Quadras esportivas, ginásio de esportes   | Quadras esportivas, ginásio de esportes Comunitários, dentro das a construção do Ginásio de Esportes da Comunidade de Pedras Brancas, Vila S.Schmidt, S.Roque e Cobertura da Praça Dr. Anuar Elias Assis.   | Próprios, Convênios e/ Estado e União                    | 100.000,00 |
| 08.04 - Terceirização dos serviços de coleta de lixo.                                     | Mantém os serviços de coleta de lixo em áreas urbanas, através da terceirização dos mesmos.   | Próprios   | 150.000,00 |
| 08.05 - Conservação e manutenção das redes de iluminação pública                          | Conservar e manter em perfeitas condições as redes de iluminação pública, inclusive com troca de lâmpadas e pagamento do consumo de energia.  | Próprios   | 250.000,00 |
| 08.06 - Abastecimento de água potável nas zonas urbanas e rurais.                         | Ampliar a rede de abastecimento de água nas comunidades de, Passos das Pedras Brancas, Colônia Jardim, Quatro Lguas, Colônia Pico do, Lagadinho, Colônia São Paulo, Linha Sombuzinho, e Estância Schmidt, Arraio Galvão. Abertura de poços artesianos e implantação de novos reservatórios nas comunidades. | Próprios e com Convênios e Entidades Públicas e Privadas | 50.000,00  |
| 08.07 - Ampliação e conservação do sistema de esgotos e limpeza pública                   | Ampliar em 500m. e conservar a rede de esgoto pluvial e cloacal na área urbana de Município e Conservação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública.   | Próprios e com Convênios com Estado                      | 50.000,00  |
| 08.08 - Aquisição de veículos, máquinas e implementos rodoviários                         | Aquisição Caminhões Caçamba, Máquinas e Equipamentos, e veículo leve, para melhorar os serviços de manutenção e conservação de estradas, ou Estradas Móveis.  | Próprios   | 400.000,00 |
| 08.09 - Conservação e manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários | Mantém a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso, inclusive reforma de maquinários.   | Próprios   | 850.000,00 |

|   |  |            |                     |
|---|--|------------|---------------------|
| 08.10 - Abertura, ampliação, melhoramento e conservação das estradas municipais                                       | Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar melhores condições de tráfego e segurança aos usuários, inclusive com locação de máquinas.                                      | Pdúprio    | 259.000,00          |
| 08.11 - Aquisição de equipamentos e material permanente para arruamento e jardins                                     | Adquirir equipamentos e material permanente necessários para desenvolver as atividades de serviços de arruamento, praças e jardins.  | Pdúprio    | 10.000,00           |
| 08.12 - Pavimentação de vias públicas   | Calçar com pedras irregulares, blocos ou pavimento asfáltico ruas da sede municipal.   | Pdúprio    | 200.000,00          |
| 08.13 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria. | Mantiver o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.         | Pdúprio    | 780.000,00          |
| 08.14 - Obrigações Patronais  | Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal.   | Pdúprio    | 90.000,00           |
| 08.16 - Informatização do Serviço do Órgão.   | Modernizar os serviços da Secretaria, agilizando as informações, os controles através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistema de programas. | Pdúprio    | 12.000,00           |
| 08.17 - Aquisição e/ou indenização de Imóveis para realização de obras  | Aquisição e/ou indenização de áreas urbanas ou rurais para realização de obras públicas, especialmente obras viárias.  | Pdúprio    | 1.000,00            |
| 08.18 - Amortização Fundopreços   | Pagamento do Parcelamento do Financiamento Fundopreços   | Pdúprio    | 60.000,00           |
| <b>TOTAL -----</b>  |  | <b>R\$</b> | <b>3.263.000,00</b> |

**ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA**

**Exerc. 2011**

| <b>META</b>   | <b>OBJETIVO</b>   | <b>RECURSOS</b>                                  | <b>VALORES</b>      |
|---|---|--|---------------------|
| 07.01 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento. | Mantém o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.  | Próprios<br>Estado<br>União                      | 520.000,00          |
| 07.02 - Obrigações Patronais  | Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal.  | Próprios   | 80.000,00           |
| 07.03 - Assistência médica sanitária a população.   | Promover a assistência médica a população em postos de saúde e hospital, incluindo-se além da assistência médica, medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, utilizando-se para tanto todos os recursos disponíveis, inclusive a formação de Fundos Especiais, inclusive convênios do ESF, PACS E SAÚDE RURAL. | Próprios e<br>Convênios<br>com Estado<br>e União | 265.000,00          |
| 07.04 - Manutenção dos serviços de Saúde Pública.   | Oferecer condições às unidades que prestam serviços de atendimento à saúde da população, de acordo adequadamente suas funções, tanto com material, quanto serviços e equipamentos, inclusive contratando com o Hospital Local.  | Próprios e<br>Convênios<br>com Estado<br>e União | 50.000,00           |
| 07.05 - Convênio com hospital local.  | Realizar ações de parceria, através de convênios ou termos de acordo, que objetivem melhorar as condições de atendimento a população local e ampliar as atividades e programas de saúde pública.  | Próprios e<br>Convênios<br>e/Estado e<br>União   | 200.000,00          |
| 07.06 - Modernização, Conservação e manutenção dos prédios dos ambulatórios   | Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde funcionam os ambulatórios médicos municipais, bem como aquisição de equipamentos.  | Próprios e<br>Convênios<br>com Estado<br>e União | 10.000,00           |
| 07.07 - Manutenção de Serviços Telefônicos e Internet   | Promover o perfeito funcionamento e a manutenção dos serviços de telefonia e internet do órgão  | Próprios   | 10.000,00           |
| 07.08 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria  | Mantém a frota de veículos da Secretaria, combustível, peças e serviços.  | Próprios e<br>Convênios<br>e/Estado e<br>União   | 120.000,00          |
| 07.09 - Manutenção e Conservação geral da Secretaria  | Despesas correntes para manutenção da Secretaria e aquisição de equipamentos e material permanente  | Próprios e<br>convênios                          | 50.000,00           |
| 07.10 - Aquisição de equipamentos para Gabinetes Dentários  | Aquisição e modernização de equipamentos para os gabinetes dentários.   | Próprios,<br>estadual e<br>União                 | 20.000,00           |
| 07.11 - Aquisição de Veículos e Ambulância  | Aquisição de uma Ambulância e de veículos, através do Convênio com a União e ou estado.   | Próprios,<br>estadual e<br>União                 | 100.000,00          |
| 07.12 - Ampliação Unidade Sanitária   | Ampliação e/ou Manutenção da Unidade Sanitária Central.   | Próprios   | 100.000,00          |
| <b>TOTAL .....</b>  |   | <b>R\$</b>                                       | <b>1.725.000,00</b> |

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA**

| META  |  | OBJETIVO                      | RECURSOS   | Exerc. 2011<br>VALORES |
|---|--|-------------------------------|------------|------------------------|
| 08.01 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria. | Mantém o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.   | Própios                       | 250.000,00 |                        |
| 08.02 - Obrigações Patronais  | Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal.   | Própios                       | 10.000,00  |                        |
| 08.03 - Assistência ao pequeno produtor e sistema troca-troca.  | Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a sua disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou em convênios com órgãos oficiais da cultura estadual e federal, ou ainda através de contratos com entidades especializadas e Manutenção da Feira Rural. | Própios, Federais e Estaduais | 285.000,00 |                        |
| 08.04 - Execução de programas de melhoria de qualidade.   | Criar e desenvolver programas voltados a melhorar a produtividade e a qualidade de produtos de natureza agrícola, agulha de sêmen, etc.  | Própios                       | 10.000,00  |                        |
| 08.05 - Execução de programas de expansão, desenvolvimento e melhoria da agropecuária.                                | Desenvolver programas que objetivem melhorar a qualidade da produção animal, através de incentivos à diversificação das atividades agro-pastoris como forma de obter melhores rendimentos.   | Própios                       | 20.000,00  |                        |
| 08.06 - Conservação e Manutenção de máquinas, veículos e implementos agrícolas.                                       | Conservar as máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada, para oferecer melhores serviços ao pequeno produtor.  | Própios                       | 150.000,00 |                        |
| 08.07 - Apoio ao desenvolvimento das atividades rurais.   | Prestar apoio, através de subsídios para que o homem do campo possa desenvolver novas técnicas e novas atividades voltadas ao aumento da renda familiar e de suas condições de vida, inclusive para concessão de financiamentos.   | Própios                       | 30.000,00  |                        |
| 08.08 - Programa de Preservação do meio ambiente.   | Conscientizar a comunidade em geral da importância do plantio de espécies florestais e de valorizar e preservar as reservas florestais locais e o meio ambiente.   | Própios Estado                | 5.000,00   |                        |
| 08.09 - Manutenção Geral da Secretaria.   | Promover o perfeito funcionamento e a manutenção dos Serviços de Secretaria da Agricultura.  | Própios                       | 20.000,00  |                        |
| 08.10 - Modernização da Frota de Veículos.  | Aquisição de Veículo Leve, Máquinas ou Equipamentos.   | Própios                       | 20.000,00  |                        |
| <b>TOTAL .....</b>  |  |                               | <b>R\$</b> | <b>800.000,00</b>      |



**ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**METAS PRIORITÁRIAS: DAR COBERTURA A DESPESAS CLASSIF. COMO RESTOS A PAGAR**

Exerc. 2011

| META                             | OBJETIVO   | RECURSOS   | VALORES          |
|----------------------------------|--|------------|------------------|
| 09.01 - Reserva de Contingência. | Dar cobertura à despesas classificadas como restos a pagar de exercícios anteriores e também despesas de exercícios anteriores não empenhadas durante os meses | Próprios   | 10.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>               |  | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTO**

**METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA**

Exerc. 2011

| META   | OBJETIVO  | RECURSOS                   | VALORES   |
|--|---|----------------------------|-----------|
| 10.01 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria. | Mantém o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação do pessoal necessário para seu regular funcionamento. | Próprios                   | 70.000,00 |
| 10.02 - Obrigações Patronais   | Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal.  | Próprios                   | 5.000,00  |
| 10.03 - Assistência Social a população carente.  | Prestar assistência social a população carente, dando prestação e acompanhamento necessário, integrando o programa com a saúde e educação, através de ações diretas ou convênios com outras entidades.              | Próprios, Estado União     | 40.000,00 |
| 10.04 - Auxílio e Subvenções.  | Conceder nos termos da Lei Municipal n.º 054, de 25/12/90, auxílio e subvenções a entidade que se dedica a assistência a carentes, idosos, crianças e adolescentes ou prestar auxílio da forma direta as pessoas.   | Próprios                   | 10.000,00 |
| 10.05 - Assistência a criança e adolescentes   | Prever a assistência e proteção da criança e adolescente nos termos do estatuto da criança e do adolescente através de ações diretas ou em convênios com órgãos estaduais e federais                                | Próprios, Estado União     | 45.000,00 |
| 10.06 - Aquisição de materiais esportivos.   | Adquirir materiais esportivos para a prática e desenvolvimento das diversas modalidades esportivas, e organização do CMD.   | Próprios, Federal Estadual | 5.000,00  |

|   |   |                              |                   |
|---|---|------------------------------|-------------------|
| 10.07 - Promoção de competições esportivo- amadoristas.               | Promover o desporto amador junto as comunidades do Município, conforme Calendário Anual de Eventos, como forma de incentivo a prática de esportes, o desenvolvimento da integração entre comunidades e escolas e a conscientização de todos quanto a sua importância. | Próprios                     | 10.000,00         |
| 10.08 - Implimentação de loteamento Popular                           | Realizar obras de demarcação e implantação de loteamento popular na área urbana do Município, e aquisição e área de terras e ou terrenos no perímetro urbano para loteamento popular.   | Próprios, Federal e Estadual | 5.000,00          |
| 10.09 - Implimentação de Projetos para construção de casas populares. | Criação e execução de projetos e busca de recursos para construção de casas populares tanto no perímetro urbano quanto no rural em parceria.  | Próprios, Federal e Estadual | 10.000,00         |
| 10.10 - Aquisição de Equipamento e material permanente.               | Adquirir móveis equipamentos e utensílios para equipar convenientemente a Secretaria  | Próprios                     | 10.000,00         |
| 10.11 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria            | Mantor a frota de veículos da Secretaria, combustível, peças e serviços.  | Próprios Estado e União      | 20.000,00         |
| <b>TOTAL -----</b>  |   | <b>R\$</b>                   | <b>230.000,00</b> |

**ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO E DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS**  
**METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA**  
**2011**

Exerc.

| META  | OBJETIVO   | RECURSOS                 | VALORES          |
|---|--|--------------------------|------------------|
| 12.01 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria. | Mantor o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento. | Próprios                 | 50.000,00        |
| 12.02 - Obrigações Patronais  | Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, FASEP e outras de responsabilidade municipal.   | Próprios                 | 10.000,00        |
| 12.03 - Assistência Técnica as demais Secretarias e a Projetos do Executivo.  | Prestar assistência técnica as Secretarias Municipais, elaboração de Projetos para captação de recursos estaduais e federais.  | Próprios, Estado e União | 5.000,00         |
| 12.04 - Aquisição de Equipamento e material permanente.   | Adquirir móveis equipamentos e utensílios para equipar convenientemente a Secretaria   | Próprios                 | 5.000,00         |
| <b>TOTAL -----</b>  |  | <b>R\$</b>               | <b>70.000,00</b> |

**SUB TOTAL ----- R\$ 11.650.000,00**

ORGÃO: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO - FSSM  
 METAS PRIORITARIAS: MANUTENÇÃO DO FUNDO - RPPS

Exerc. 2011

| META   | OBJETIVO   | RECURSO  | VALORES       |
|--|--|----------|---------------|
| 11.01 - Fundo de Seguridade Social do Município. | Mantém o Fundo de Seguridade Social do Município como fonte de recursos para dar cobertura a despesas administrativas, de aposentadoria de Servidores Municipais ecretos de Cargos de Provimento Efetivo e das pensões de seus dependentes, mantendo inclusive um Fundo de Reservas. | Próprios | 1.350.000,00  |
| TOTAL .....                                      |  | R\$      | 1.350.000,00  |
| TOTAL GERAL .....                                |  | R\$      | 12.900.000,00 |